



## LEI COMPLEMENTAR Nº. 385/2023 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR A ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PISO NACIONAL DOS ENFERMEIROS, TÉCNICOS EM ENFERMAGEM E AUXILIARES DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**MARCO AURELIO SOARES**, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a repassar a assistência financeira complementar referente ao Piso Salarial Nacional dos Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem no Município de Pilar do Sul/SP, obedecendo ao disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022 e na Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

**Parágrafo Único** - O piso salarial constante do art. 1º deve ser proporcional nos casos de carga horária inferior a 08 (oito) por horas por dia ou 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 2º** - O repasse da assistência financeira complementar à categoria abrangendo os servidores municipais e profissionais vinculados à prestação de serviços ao SUS, nos termos da Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, fica condicionado à efetivação de repasse financeiro ao Município, pelo Governo Federal, respeitando o detalhamento da planilha disponibilizada pela Plataforma InvestSUS – Fundo Nacional da Saúde(FNS).

**Parágrafo Único** - Para os exercícios seguintes as despesas decorrentes da presente Lei também ficam condicionadas ao repasse financeiro pelo Governo Federal, na forma aludida pela Emenda Constitucional nº 127, de 22 de dezembro de 2022.

**Art. 3º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 22 de setembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal





**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
**Secretária de Administração e Recursos Humanos**

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**  
**Secretária de Saúde e Bem Estar**

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal  
de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes  
Assistente Administrativo I





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
2B7A777A872E416684FC0DDEE3E91888

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/2B7A777A872E416684FC0DDEE3E91888>